

Título do documento: <b>Diretrizes para o Preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)</b>		Código do documento: <b>PGS-MOS-EHS-206</b>	Revisão: <b>02</b>		
Elaboração – Responsável Técnico: <b>Saúde e Higiene Ocupacional</b>		Aprovação: <b>EHS Services</b>			
Data de homologação: <b>11/04/2025</b>	Prazo máximo de revisão: <b>11/04/2028</b>	Departamento de Origem: <b>EHS Services - Enterprise</b>			
Público-alvo: <b>Profissionais responsáveis pelo preenchimento das Seções I, II, III e IV do Perfil Profissiográfico Previdenciário.</b>					
Permite autotreinamento: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Necessita de treinamento na última revisão: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

## 1. OBJETIVO

Orientar o preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) em seus Campos (Dados Administrativos), (Registros Ambientais), (Responsáveis pelas Informações).

Assegurar a padronização e atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário da unidade de modo a atender os requisitos da legislação brasileira quanto ao preenchimento correto.

## 2. ESCOPO

Este documento aplica-se a todos os empregados das unidades de negócio da Mosaic no Brasil.

## 3. DEFINIÇÕES

**Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP):** constitui-se em um documento histórico-laboral do empregado que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades. O mesmo pode ser emitido de forma manual ou a partir de janeiro de 2023, contemplan as informações dos eventos do eSocial em um documento automatizado e digital, disponibilizado em sistema estabelecido pelo governo.

**Grupo Homogêneo de Exposição (GHE):** Corresponde a um grupo de empregados, que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer empregado do grupo seja representativo da exposição do restante dos empregados do mesmo grupo.

**Limite de Tolerância (LT):** Valor de concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição a um agente ambiental, que não causará dano à saúde do empregado, durante a sua vida laboral. Este LT é estabelecido por órgãos governamentais brasileiros e deve ser respeitado para fins de prevenção das doenças ocupacionais e atendimento a legislação.

**Nível de Ação:** Considera-se nível de ação, o valor acima do qual devem ser implementadas ações de controle sistemático de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições ocupacionais ultrapassem os limites de exposição.

## 4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

### 4.1 RH CSC - (ADM Local)

- Receber a solicitação de emissão de PPP via chamado CSC Conect advinda de empregado e Gestor do empregado ou ex-empregado, Decisões Judiciais, jurídico ou Relações Trabalhistas. (Para ex- empregados é realizado a solicitação através do email corporativo gestaorh.csc@mosaicco.com).
- Iniciar o processo de preenchimento do PPP preenchendo os campos dos itens 1 a 14 e seus subitens, no sistema eletrônico de EHS da Mosaic garantindo todo histórico de movimentação do empregado.
- Solicitar ao responsável técnico da área de Segurança ou Higiene Ocupacional o preenchimento dos campos 15 a 16.
- Solicitar a assinatura do representante legal e imprimir o documento quando o PPP for disponibilizado de forma física.

- Realizar a entrega do documento ao empregado mediante protocolo quando for disponibilizado de forma física ou no formato online de acordo com orientações do INSS.
- Monitorar os prazos estabelecidos neste procedimento.
- Arquivar o PPP na pasta funcional do empregado.
- Orientar o empregado a emitir PPP on line no site <https://www.gov.br> para o período a partir de 01/01/2023.
- Quando houver alteração de unidade, CSC de origem deverá enviar o PPP emitido do empregado para unidade de destino.

## 4.2 Área de Segurança, Higiene Ocupacional ou responsável técnico da unidade local

- Elaborar o preenchimento dos itens 15 ao 18 e seus subitens e analisar/confrontar as descrições do item 15 com a descrição do GHE do empregado, conforme atualização do LTCAT.
- Realizar o envio no evento 2240 no sistema eletrônico para o e-Social até o 15º dia útil do mês subsequente.
- Manter atualizado as informações das avaliações ambientais do monitoramento.
- Solicitar ao **RH CSC** a elaboração do PPP relacionado a processos trabalhistas no qual documento não tenha sido emitido até o momento da homologação da rescisão.

**Nota:** Para as unidades de Distribuição a elaboração será realizado pela área de segurança do trabalho.

## 4.3 Responsável Técnico

- Preencher os itens 15 ao 18 e seus subitens e analisar/confrontar as descrições do item 15 com a descrição do GHE do empregado.

**Nota<sup>1</sup>:** Nome do responsável pelos registros ambientais da distribuição será o Responsável Técnico de cada unidade.

**Nota<sup>2</sup>:** Nome do responsável pelos registros ambientais da produção será o Engenheiro de segurança do trabalho.

## 4.4 Representante Legal

- Assinar o PPP (deve ser o representante de qualquer área que possua procuração legalmente reconhecida pela unidade).

## 4.5 Empregado

- Solicitação de emissão de PPP via chamado CSC Conect.
- Assinar a cópia do PPP em conjunto com o protocolo de recebimento quando a entrega for disponibilizada de forma física, para o formato eletrônico seguir as orientações do INSS.

## 4.6 Gestor

- Realizar a abertura do chamado via CSC Conect.
- Manter o empregado alocado no GHE conforme no sistema, caso houver mudança solicitar a alteração através do Gerenciamento de Mudança de Risco - MOC PGS-MFS-EHS-002.

## 4.7 Jurídico

- Dar suporte jurídico relativo aos itens deste procedimento;
- Solicitar formalmente (enviar e-mail) à RH CSC local a emissão de PPP devido a determinações judiciais.

## 4.8 Relações Trabalhistas

- Solicitar formalmente (enviar e-mail) à RH CSC local a emissão do PPP devido à demanda do Sindicato/outras.

## 5. REQUISITOS GERAIS

O PPP deverá ser preenchido seguindo o fluxo definido no Anexo 02 – Fluxo de Emissão de PPP a Curto Prazo. As regras e orientações específicas para o preenchimento das Seções e campos do PPP encontram-se nos itens a seguir.

Deverá ser emitido o PPP completo, com todas as informações, de todo o período laboral do empregado em um único documento por unidade. Portanto, o empregado que tiver trabalhado em unidades diferentes (atendidas por diferentes CNPJ) terá uma quantidade total de PPP igual à quantidade de unidades que ele tenha trabalhado.

**Nota:** Para empregados que em um mesmo período atuem em várias unidades simultaneamente, a emissão do PPP será realizada no RH CSC local do qual o empregado está lotado atualmente. A área de Segurança, Higiene Ocupacional ou responsável técnico da unidade deverá inserir os dados de registros ambientais, levando em consideração todos os riscos (físicos, químicos e biológicos) que o empregado está exposto durante o seu dia a dia.

A RH CSC local onde o empregado está lotado atualmente, ao receber a solicitação de emissão de PPP para empregado que já trabalhou em outras unidades deverá anexar os PPP's que foram enviados anteriormente quando da vinda do empregado para unidade destino.

RH CSC local será responsável por juntar todos os PPP (de todas as unidades) e entregar os documentos ao empregado.

**Nota:** A partir da data de solicitação do empregado, os **RH CSC** locais deverão respeitar os prazos de entrega definidos neste procedimento.

O setor de Segurança, Higiene Ocupacional ou responsável técnico da unidade local deverá preencher o PPP relativo à sua unidade com o GHE correspondente às atividades exercidas pelo empregado.

No caso de empregados que executem suas atividades em mais de uma unidade, a gestão da exposição ocupacional aos riscos ambientais deverá ser feita pela unidade onde ele encontra-se cadastrado (lotado).

**Exemplo:** Um grupo de Mecânicos de Manutenção está lotado na Mina A, porém, faz parte do seu escopo de trabalho realizar serviços de manutenção nas Minas A, B, C e D. Poderá ser criado um GHE para esses empregados que será gerenciado na Mina A, nos documentos da Mina A, considerando as exposições nas Minas A, B, C e D.

Todas as etapas de preenchimento deverão ser realizadas por parte do RH CSC e Segurança, Higiene Ocupacional ou responsável técnico da unidade via sistema eletrônico disponibilizado pela Mosaic.

### 5.1 Prazos para a entrega do PPP Manual

#### 5.1.1 Solicitação de Empregados Ativos e Inativos: 30 dias corridos, a partir da Solicitação do Empregado

- Levantamento e cadastramento do histórico (RH CSC local): até 14 dias.
- Preenchimento e cadastramento dos itens da Segurança, Higiene Ocupacional ou responsável técnico da unidade no histórico (HO): até 14 dias.
- PPP disponível e empregado notificado (RH CSC local): até 02 dias.

#### 5.1.2 Homologação: 10 dias corridos, a partir da Comunicação do Desligamento do Empregado

- Levantamento e cadastramento do histórico (RH CSC local): até 04 dias.
- Preenchimento e cadastramento dos itens da Segurança, Higiene Ocupacional ou responsável técnico da unidade no histórico (HO): até 05 dias.
- PPP disponível e empregado (RH CSC local): até 01 dia.

**Observação:** Independente dos prazos determinados neste procedimento, áreas de RH CSC local e Segurança, Higiene Ocupacional ou responsável técnico da unidade deverão manter uma comunicação eficaz, para atendimento do prazo final, levando em consideração folgas, feriados e outras datas do calendário nacional vigente que possam interferir na rotina.

### 5.2 Orientações para o Preenchimento do PPP Manual

Todas as solicitações de emissão do PPP pelo Jurídico, Relações Trabalhistas, empregados Ativos e Inativos entre outros (áreas contatadas e demandantes), devem ser formalizadas (via chamado csc\_connect) junto à RH CSC local. O documento manual será fornecido apenas na vigência laboral até 31/12/22, a partir de 01/01/23 será emitido exclusivamente meio eletrônico conforme portaria 1010 de 24 dezembro 2021.

Antes de iniciar o preenchimento do PPP, a área de RH CSC local verificará se existe PPP emitido para o empregado. Se positivo, atualizar o PPP existente com as informações faltantes do período laboral do empregado no sistema eletrônico do EHS disponibilizado pela Mosaic.

Documentos similares ao PPP já entregues à época não deverão ser substituídos por novos documentos de PPP.

Para os casos de PPP já emitido, RH CSC local não deverá atualizar no Formulário PPP atividades passadas já descritas e a Segurança, Higiene Ocupacional ou responsável técnico da unidade também não deverá atualizar os GHEs já definidos. **Exemplo:** As informações já emitidas deverão ser mantidas. Informações de períodos novos deverão ser incluídas no PPP já emitido.

Em casos excepcionais, que a área de Segurança, Higiene Ocupacional ou responsável técnico da unidade local possuir as descrições técnicas dos GHE/GES relacionadas aos cargos exercidos pelo empregado ou documentos que contenham descrição de atividades, deverá preencher (previamente, antes de ser enviado ao gestor/empregado).

## 5.2.1 Orientações para o Preenchimento do PPP On Line

O documento será fornecido apenas na vigência laboral até 31 de dezembro de 2022 de forma manual. A partir de 01 janeiro de 2023 será emitido exclusivamente em meio eletrônico conforme orientação do Ministério do Trabalho e Previdência.

Deverá ser seguido as diretrizes deste procedimento conforme o Anexo 03 - Fluxo de emissão de PPP On line.

## 5.2.2 Orientações de Preenchimento da Seção I Manual

### 5.2.2.1 O preenchimento dos dados Administrativos

O Preenchimento do PPP deve ser iniciado pela área de RH CSC local. Para subsidiar o correto preenchimento dos campos de 1 ao 14 conforme figura 01 abaixo, deverá certificar as informações através de sistemas, Ficha de Registro do Empregado (FRE), cópia da carteira de trabalho, dossiês, descriptivo formal da empresa, entre outros.

DADOS ADMINISTRATIVOS						
1 - Nº CNPJ do Domicílio Tributário/CEI/CAEPF/CNO		2 - Nome Empresarial			3 - CNAE	
4 - Nome do Trabalhador		5 - BR/PDH			6 - CPF Nº	
7 - Data de Nascimento	8 - Sexo (F/M)	9 - Matrícula do Trabalhador no eSocial		10 - Data de Admissão	11 - Regime Revezamento	
12 - CAT REGISTRADA						
12.1 - Data do Registro			12.2 - Número da CAT			
13 - LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO						
13.1 - Período	13.2 - Nº CNPJ/CEI/CAEPF/CNO	13.3 - Setor	13.4 - Cargo	13.5 - Função	13.6 - CBO	13.7 - Código GFIP/eSocial
/ / a						
/ / a						

/ / a						
/ / a						
<b>14 - PROFISSIOGRAFIA</b>						
<b>14.1 - Período</b>	<b>14.2 - Descrição das Atividades</b>					
/ / a						
/ / a						
/ / a						
/ / a						

Figura 01 – Dados Administrativos do PPP

O campo 13.5 do formulário do PPP deverá ser preenchido com “N/A” quando inexistente a função. Em caso de exceção onde o empregado tenha atribuição de comando (chefia, coordenação, gerência, supervisão) o preenchimento deverá ser realizado com o nome do respectivo cargo do período laboral.

A Segurança, Higiene Ocupacional ou responsável técnico da unidade deverá analisar e confrontar as descrições contidas no campo 14 (Profissiografia) com a descrição de atividades do GHE do empregado.

A Segurança, Higiene Ocupacional ou responsável técnico da unidade deverá identificar, através das descrições das atividades constantes no PPP (campo 14.2), qual o GHE o empregado estava relacionado em cada período laboral descrito pelo RH CSC local.

Vale salientar que o campo “Descrição de Atividades” deverá ser usado, também, quando o empregado tiver realizado diferentes atividades no mesmo período.

**Exemplo:** Preenchimento de diferentes atividades para um mesmo cargo e no mesmo período:

Cargo: Mecânico Industrial I – Período de 01/05/1987 a 31/08/1989

01/05/1987 a 31/08/1987 - Atividades A, B, C.

01/09/1987 a 25/11/1988 - Atividades E, B, F.

26/11/1988 a 31/08/1989 - Atividades G, H, A.

**Nota:** No caso de empregados da Mosaic cedidos ao Sindicato, fica estabelecido que, para o período em que o empregado esteve cedido ao Sindicato deverá ser utilizado um modelo padrão de descrição de atividades “Empregado cedido a sindicato conforme norma legal vigente”. Para o período que o empregado não esteve no Sindicato deverá ser seguido o processo normal de preenchimento.

A Segurança, Higiene Ocupacional ou responsável técnico da unidade local deverá preencher os campos 15 e 16 do PPP conforme figura 02 abaixo e as orientações de preenchimento dos riscos ambientais contidas neste documento. Após o preenchimento, deverá encaminhar o PPP em formato eletrônico para RH CSC local e mesmo deve imprimir 02 vias.

REGISTROS AMBIENTAIS											
15 - EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS											
15.1 - Período	15.2 - Tipo	15.3 - Fator de Risco	15.4 - Intensidade/Concentração	15.5 - Técnica Utilizada	15.6 - EPC Efica z (S/N)	15.7 - EPI Efica z (S/N)	15.8 - CA EPI	15.9 - Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs informados (*)			
								Medida de Proteção	Condição de Funcionamento do EPI	Prazo de Validade do EPI	Periodicidade da Troca do EPI

									EPI		

Figura 02 – Dados dos Registros Ambientais

O representante legal deverá assinar o PPP (as duas vias) e o RH CSC local deverá entrar em contato com o empregado para entregar o documento final assinado. O empregado deverá, caso concorde com todas as informações do documento, assinar o protocolo de recebimento do PPP. O RH CSC local arquivará o PPP na pasta funcional do empregado.

**Nota:** Em casos excepcionais em que haja solicitação de retificação do documento por parte do empregado junto a RH CSC local, este item deverá ser reavaliado pela área responsável. O documento deverá ser entregue em um prazo máximo de 30 dias corridos a partir da solicitação do empregado. Em casos que exista uma solicitação judicial e/ou quaisquer situações em que o empregado necessite em um prazo inferior, estes deverão ser atendidos.

### 5.2.3 Orientações de Preenchimento dos Riscos Ambientais

#### 5.2.3.1 Resultados de Avaliações

Para o preenchimento do PPP deverá ser inserido informações referente aos riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos). O lançamento dos riscos ergonômicos, perigosos e mecânicos, deverá ser realizado apenas por solicitação ou demanda judicial, desde que autorizado pela área jurídica da Mosaic.

Os resultados das avaliações quantitativas a serem inseridas no campo 15 do PPP são as médias geométricas (por representarem melhor a exposição ocupacional) dos resultados dos agentes obtidos por campanha, ou seja, os dados devem ser extraídos do Relatório Técnico contido no PGS-MFS-EHS-213 -Diretrizes Mínimas Elaboração Relatório Técnico Agentes Ambientais.

Na impossibilidade técnica de se calcular a média geométrica deverá ser considerado o resultado de maior valor para preenchimento do documento do PPP. **Exemplo:** constar mais de uma avaliação de calor para um GHE no relatório técnico, avaliações de exposição ocupacional ao ruído sem as devidas doses, etc.

GHE	Agente	Tipos de Resultado	Resultados	Conclusão
001	Ruído	TWA	84,5 dB(A)	Não é possível calcular a média, pois, não possui os resultados de dose. Com isso deve-se inserir o valor de 85,7 dB(A) no PPP para o GHE 001 para o período em questão.
			85,7 dB(A)	
			83,2 dB(A)	
002	Poeira Total	TWA	5,3 mg/m <sup>3</sup>	Calcula-se a média geométrica dos resultados.
			6,7 mg/m <sup>3</sup>	
			5,4 mg/m <sup>3</sup>	

**Tabela 1:** Exemplo

**Nota:** Esta regra deverá ser adotada somente nos casos em que o relatório não seja conclusivo, ou seja, que não tenha sido utilizado para definição de condições insalubres, mas sim um relatório somente quantitativo. No caso de relatórios conclusivos, deverá ser empregado o resultado utilizado na conclusão.

Os resultados de avaliações quantitativas realizadas pelos profissionais de Segurança, Higiene Ocupacional ou responsável técnico da unidade da Mosaic podem e devem ser utilizados no PPP e em outros documentos legais, desde que sigam os critérios técnicos estabelecidos em legislação.

Caso a unidade possua laudos conclusivos que não contemplem a média geométrica, porém contemplem outras formas de médias já calculadas estes valores devem ser considerados.

Quando houver dados de exposição em relatórios de dados quantitativos (relatórios não conclusivos) emitidos por empresas contratadas sem o cálculo da média (geométrica ou aritmética) e sem conclusão com base nos dados puros (sem cálculos), esta média deverá ser calculada pelo Segurança, Higiene Ocupacional ou responsável técnico da unidade sempre que possível, ou seja, quando os dados disponíveis permitirem o cálculo.

**Nota:** Caso exista PPP emitido no passado seguindo outra metodologia (ex.: escolhido o maior ou o menor dos "Resultados" obtidos em uma campanha), a emissão de um novo PPP deverá ser analisada em conjunto com o representante local do Jurídico para que seja seguida a metodologia mais adequada e evitar incoerências.

Caso a Segurança, Higiene Ocupacional ou responsável técnico da unidade perceba a necessidade de preencher os períodos de campos de risco (campo 15 do Formulário PPP) por data de corte devido aos resultados de avaliações ambientais, a própria Segurança, Higiene Ocupacional ou responsável técnico da unidade deverá dividir esses períodos de acordo com a data de corte de vigência dos documentos técnicos.

Todos os agentes ambientais constantes no Decreto 3.048, 6 de Maio 1999 – Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos) que constam no laudo técnico das condições ambientais da unidade, devem ser informados no PPP, independente da categorização de risco da análise qualitativa ou resultado da avaliação quantitativa estiver abaixo do nível de ação.

**Nota:** Agentes ambientais que não gerem o direito a aposentadoria especial não devem ser considerados no PPP.

A inclusão de dados quantitativos de exposição de outros agentes, que não ruído, no PPP (agentes químicos, vibração, calor, etc.) somente são obrigatórios a partir de 14 de outubro de 1996, porém caso existam devem ser incluídos no PPP.

Os dados quantitativos de exposição ocupacional ao agente ruído são obrigatórios para qualquer período.

No caso de a unidade decidir retroagir com dados de avaliação quantitativa de exposição, deve-se tomar tal decisão com embasamento técnico adequado (comprovação de que não houve alteração de exposição desde a época passada até o momento da realização da avaliação). Desta forma cada caso deve ser tecnicamente avaliado para que se possa tomar a melhor decisão técnica possível. A informação lançada no PPP deve possuir lastro técnico comprobatório.

Em unidades onde haja compromissos acordados com o Ministério do Trabalho, através de suas regionais, determinando que os dados de avaliação quantitativa podem ser retroagidos, recomenda-se a revisão ou ratificação deste acordo como apoio da respectiva Gerência Jurídica Regional, levando-se sempre em consideração a necessidade de possuir embasamento técnico apropriado para respaldo.

Em unidades onde haja processos por demandas judiciais, em que os resultados não estão de acordo com o Laudo técnico, a inclusão desses valores deverão ser consultados com representante local do Jurídico para avaliação se deverão constar no documento.

Os dados fornecidos no campo "15.4 – Intensidade/Concentração" devem ser aqueles obtidos no monitoramento e não devem considerar a atenuação dos EPIs utilizados pelos empregados.

## Preenchimento da Avaliação quantitativa de Ruído:

Deverá ser informado no PPP os dados do resultado da média geométrica do Nível de Exposição Normalizado (NEN). O uso do NEN é obrigatório após a data de 19/11/2003, para períodos anteriores a este data, deve se utilizar a exposição média constante nos relatórios técnicos.

**Nota:** Para cálculo do NEN deverá ser utilizado o fator de duplicação da dose igual a 5 ( $q = 5$ ).

**Exemplo:** Preenchimento dos dados de registros ambientais para o agente ruído:

REGISTROS AMBIENTAIS												
15 - EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS												
15.1 - Período	15.2 - Tipo	15.3 - Fator de Risco	15.4 - Intensidade/Concentração	15.5 - Técnica Utilizada	15.6 - EPC Eficaz (S/N)	15.7 - EPI Eficaz (S/N)	15.8 - CA EPI	15.9 - Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs informados (*)				
								Medida de Proteção	Condição de Funcionamento do EPI	Prazo de Validade do EPI	Periodicidade da Troca do EPI	Higienização do EPI

15/05/2023 a 15/10/2023	Físico	Ruído	80,6 dB (A)	NHO-01 – Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído	S	S	2524	S	S	S	S	S
-------------------------	--------	-------	-------------	--	---	---	------	---	---	---	---	---

## Preenchimento da Avaliação quantitativa de Vibração:

Para o agente vibração, os dados de avaliação ambiental, quando existentes, também devem ser inseridos no PPP conforme legislação da época.

Para vibração devemos seguir as orientações conforme Subseção VII Art 296 da N.º 128/2022:

I - até 5 de março de 1997, poderá ser qualitativa, nas atividades descritas com o código 1.1.4 no Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979, ou quantitativa, quando a vibração for medida em golpes por minuto (limite de tolerância de 120/min), de acordo com o código 1.1.5 do Quadro Anexo do Decreto nº 53.831, de 1964;

II - a partir de 6 de março de 1997, quando forem ultrapassados os limites de tolerância definidos pela Organização Internacional para Normalização - ISO, em suas Normas ISO nº 2.631 e ISO/DIS nº 5.349, respeitando-se as metodologias e os procedimentos de avaliação que elas autorizam;

III - a partir de 13 de agosto de 2014, quando forem ultrapassados os limites de tolerância definidos no Anexo 8 da NR-15 do MTE, com avaliação segundo as metodologias e os procedimentos adotados pelas NHO-09 e NHO-10 da FUNDACENTRO, sendo facultado à empresa a sua utilização a partir de 10 de setembro de 2012, data da publicação das referidas normas.

**Exemplo:** Preenchimento dos dados de registros ambientais para o agente vibração:

REGISTROS AMBIENTAIS												
15 - EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS												
15.1 - Período	15.2 - Tipo	15.3 - Fator de Risco	15.4 - Intensidade/Concentração	15.5 - Técnica Utilizada	15.6 - EPC Eficaz (S/N)	15.7 - EPI Eficaz (S/N)	15.8 - CA EPI	15.9 - Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs informados (*)				
								Medida de Proteção	Condição de Funcionamento do EPI	Prazo de Validade do EPI	Periodicidade da Troca do EPI	Higienização do EPI
14/10/2014 a 23/05/2020	Físico	Vibração de Mão e Braços - AREN	6,05 m/s <sup>2</sup>	NHO 10 – Avaliação da Vibração em Mão e Braços	N	-	-	-	-	-	-	-
14/10/2014 a 23/05/2020	Físico	Vibração de Corpo Inteiro - AREN	6,05 m/s <sup>2</sup>	NHO 09 – Avaliação da Vibração de corpo Inteiro	N	-	-	-	-	-	-	-
14/10/2014 a 23/05/2020	Físico	Vibração de Corpo Inteiro - VDVR	19,00 m/s <sup>1,75</sup>	NHO 09 – Avaliação da Vibração de corpo Inteiro	S	-	-	-	-	-	-	-

## Preenchimento da Avaliação quantitativa de Calor:

Para o agente calor, os resultados de exposição ocupacional ao calor, quando existentes, também devem ser inseridos no PPP conforme legislação da época.

- No campo 15.3 deve ser especificado se o calor provém de fonte natural ou artificial (Calor – Fonte Natural ou Calor – Fonte Artificial).
- No campo 15.5 deve ser inserido o texto “Cálculo do IBUTG conforme NHO-06”.

**Exemplo:** Preenchimento dos dados de registros ambientais para o agente calor:

REGISTROS AMBIENTAIS												
15 - EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS												
15.1 - Período	15.2 - Tipo	15.3 - Fator de Risco	15.4 - Intensidade/Concentração	15.5 - Técnica Utilizada	15.6 - EPC Eficaz (S/N)	15.7 - EPI Eficaz (S/N)	15.8 - CA EPI	15.9 - Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs informados (*)				
								Medida de Proteção	Condição de Funcionamento do EPI	Prazo de Validade do EPI	Periodicidade da Troca do EPI	Higienização do EPI
15/01/2023 a 15/09/2023	Físico	Calor - Fonte Artificial	IBUTG Médio: 22°C	Cálculo do IBUTG conforme NHO-06.	S	NA	NA	-	-	-	-	-

**Nota:** A Taxa Metabólica Média expressa em "W" e Limite de Tolerância expresso em "°C" deverão ser inseridos no campo observação do documento do PPP.

### Preenchimento da Avaliação quantitativa de Agentes Químicos:

No campo 15.3 deve ser especificado em se tratando do Tipo Químico "Q", deverá ser informado o nome da substância ativa, não sendo aceitas citações de nomes comerciais.

No caso de ser um material particulado suspenso no ar, deve ser inserido no campo 15.5 o texto "NHO-08 – Coleta de material particulado suspenso no ar". Exemplo: Poeira Inalável, Poeira Respirável, Sílica Livre Cristalizada, dentre outros.

No caso dos demais agentes químicos suspensos no ar, deve ser inserido no campo 15.5 o método de análise e o amostrador. Exemplo: Benzeno: NIOSH 1501 utilizando Tubo de carvão ativo 100/50 mg.

REGISTROS AMBIENTAIS												
15 - EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS												
15.1 - Período	15.2 - Tipo	15.3 - Fator de Risco	15.4 - Intensidade / Concentração	15.5 - Técnica Utilizada	15.6 - EPC Eficaz (S/N)	15.7 - EPI Eficaz (S/N)	15.8 - CA EPI	15.9 - Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs informados (*)				
								Medida de Proteção	Condição de Funcionamento do EPI	Prazo de Validade do EPI	Periodicidade da Troca do EPI	Higienização do EPI
14/10/2005 a 23/05/2007	Químico	Poeira Respirável	2,35 mg/m <sup>3</sup>	NHO-08 – Coleta de material particulado suspenso no ar	N	S	1334	S	S	S	S	S
14/10/2005 a 23/05/2007	Químico	Poeira Total	7,35 mg/m <sup>3</sup>	NHO-08 – Coleta de material particulado suspenso no ar	N	S	1334	S	S	S	S	S
14/10/2005 a 23/05/2007	Químico	Amônia	5,00 ppm	NIOSH 6016 utilizando Tubo de sílica gel 200/100 mg	S	S	2335	S	S	S	S	S
14/10/2005 a 23/05/2007	Químico	Fumos de Cobre	15,0 mg/m <sup>3</sup>	OSHA ID 125G utilizando Cassete com filtro de éster de	N	S	5658	S	S	S	S	S

				celulose 0,8 µm e 37 mm									
--	--	--	--	-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Nota:** Os limites de tolerância para os agentes Poerla Respirável e Total expressos em "mg/m<sup>3</sup>" deverão ser inseridos no campo observação do documento do PPP, pois, estes limites são variáveis de acordo com o percentual (%) de sílica da amostra.

### Preenchimento da Avaliação qualitativa:

- No campo 15.5 deve ser inserido o texto "Avaliação Qualitativa".

Quando houver avaliação da exposição a qualquer um dos agentes listados nos Anexos 06 (Trabalho Sob Condições Hiperbáricas) e/ou 14 (Agentes Biológicos) da NR-15 do MTE, deverá ser inserida no PPP como uma avaliação qualitativa.

As informações de hidrocarbonetos/óleos minerais/graxas deve ser inserido no campo 15.3 a especificação de qual a composição química se trata (Exemplo: hidrocarbonetos de carbono, hidrocarbonetos aromáticos, entre outros)".

O preenchimento deverá ser conforme abaixo:

REGISTROS AMBIENTAIS													
15 - EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS													
15.1 - Período	15.2 - Tipo	15.3 - Fator de Risco	15.4 - Intensidade/Concentração	15.5 - Técnica Utilizada	15.6 - EPC Eficaz (S/N)	15.7 - EPI Eficaz (S/N)	15.8 - CA EPI	15.9 - Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs informados (*)					
								Medida de Proteção	Condição de Funcionamento do EPI	Prazo de Validade do EPI	Periodicidade da Troca do EPI	Higienização do EPI	
15/05/2023 a 15/10/2023	Químico	Hidrocarboneto (descrever o tipo)	Qualitativo	Avaliação Qualitativa	NA	S	1234	S	S	S	S	S	
15/05/2023 a 15/10/2023	Biológico	Vírus, Bactérias	Qualitativo	Avaliação Qualitativa	NA	S	1570	S	S	S	S	S	

Na figura 03 abaixo um exemplo de preenchimento correto de um PPP:

REGISTROS AMBIENTAIS													
15 - EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS													
15.1 - Período	15.2 - Tipo	15.3 - Fator de Risco	15.4 - Intensidade/Concentração	15.5 - Técnica Utilizada	15.6 - EPC Eficaz (S/N)	15.7 - EPI Eficaz (S/N)	15.8 - CA EPI	15.9 - Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs informados (*)					
								Medida de Proteção	Condição de Funcionamento do EPI	Prazo de Validade do EPI	Periodicidade da Troca do EPI	Higienização do EPI	
15/03/2001 a 15/05/2003	Físico	Ruído	80,6 dB (A)	NHO-01 – Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído	S	S	2524	S	S	S	S	S	
15/03/1997 a 15/05/2000	Químico	Poeira Respirável	4,35 mg/m <sup>3</sup>	NHO-08 – Coleta de material particulado suspenso no ar	N	S	1334	S	S	S	S	S	
16/05/2003 a 13/10/2005	Físico	Ruído	82,6 dB (A)	NHO-01 – Avaliação da Exposição	S	S	2524	S	S	S	S	S	

				Ocupacional ao Ruído								
14/10/2005 a 23/05/2007	Químico	Amônia	5,00 ppm	NIOSH 6016 utilizando Tubo de sílica gel 200/100 mg	S	S	2335	S	S	S	S	S
14/10/2005 a 23/05/2007	Físico	Ruído	86,5 dB (A)	NHO-01 – Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído	N	S	2524	S	S	S	S	S
14/10/2005 a 23/05/2007	Químico	Poeira Respirável	2,35 mg/m <sup>3</sup>	NHO-08 – Coleta de material particulado suspenso no ar	N	S	1334	S	S	S	S	S
14/10/2005 a 23/05/2007	Físico	Calor - Fonte Artificial	IBUTG Médio: 22°C	Cálculo do IBUTG conforme NHO-06.	S	NA	NA	-	-	-	-	-
14/10/2014 a 23/05/2020	Físico	Vibração de Corpo Inteiro - AREN	6,05 m/s <sup>2</sup>	NHO 09 – Avaliação da Vibração de corpo Inteiro	N	-	-	-	-	-	-	-
14/10/2014 a 23/05/2020	Físico	Vibração de Corpo Inteiro - VDVR	19,00 m/s <sup>1,75</sup>	NHO 09 – Avaliação da Vibração de corpo Inteiro	S	-	-	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES:

**Calor:**

14/10/2005 a 23/05/2007: Taxa Metabólica Média: 150 W - Limite de Tolerância: 20°C.

**Poeira Respirável:**

15/03/1997 a 15/05/2000: Limite de Tolerância: 3,50 mg/m<sup>3</sup>

14/10/2005 a 23/05/2007: Limite de Tolerância: 1,20 mg/m<sup>3</sup>

**Nota:** Os resultados de monitoramento devem ser atualizados no vínculo ao GHE, sempre que tal atualização ocorra. Um GHE com exposição a mais de um agente pode ter avaliações quantitativas realizadas em períodos diferentes, e as mesmas podem ter datas de início e data fim diferentes, conforme demonstrado no exemplo acima para Ruído e Poeira Respirável.

## 6. REQUISITOS ESPECÍFICOS

### 6.1- Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

A IN 128 cita que somente será considerada a adoção de equipamentos de proteção individual nos campos 15.6 a 15.9, em demonstrações ambientais a partir de 03/12/1998 e desde que comprovadamente elimine e neutralize a nocividade e seja respeitado o disposto da NR-06 do MTE. Para períodos anteriores a 03/12/1998 não serão considerados pela Previdência Social, porém em caso de haver dados comprobatórios nas unidades quanto a disponibilização de EPI para períodos anteriores a esta data, os mesmos deverão ser fornecidos.

Quando o resultado de exposição fornecido estiver abaixo do Limite de Tolerância, o campo 15.6 (caso exista o EPC que mitigue o risco) deverá ser preenchido como Eficaz.

Quando o resultado de exposição fornecido estiver acima do Limite de Tolerância, o campo 15.6 (caso exista o EPC) deverá ser preenchido como Não Eficaz.

Na inexistência do EPC deverá ser preenchido com um traço “-”.

Caso a(s) resposta(s) do campo 15.9 sejam um “SIM”, deverá ser mantida toda documentação comprobatória atualizada para evidenciar o atendimento ao requisito.

No caso de não haver exposição a riscos e não for citado o fornecimento de EPI nos campos 15.6 a 15.9, deverá ser preenchido o campo com a resposta como não aplicável “NA”, conforme determina a IN133.

### 6.2- Campo de Observações do PPP

Devem ser incluídas neste campo informações necessárias à análise do PPP, bem como facilitadoras do requerimento do benefício, como por exemplo: esclarecimento sobre alteração de razão social da empresa, no caso de sucessora ou indicador de empresa pertencente à grupo econômico.

Seguem abaixo algumas observações que deverão ser utilizadas no PPP e orientações sobre quando utilizá-las.

Situação	Texto a ser inserido no campo de observações do PPP
Empregado ou ex-empregado laborou exposto a algum fator de risco, porém em período em que não há nenhum resultado de monitoramento disponível, ou seja, é apenas uma avaliação qualitativa.	Durante sua jornada laboral o empregado / ex-empregado encontrava-se exposto ao(s) fator(es) de risco (XXXXXX) de forma (XXXXX – informar se era habitual e permanente ou intermitente), porém não há dados de monitoramento disponíveis.
Empregado ou ex-empregado laborou exposto a algum fator de risco, porém não há nenhuma avaliação qualitativa ou quantitativa.	Durante sua jornada laboral o empregado / ex-empregado encontrava-se exposto ao(s) fator(es) de risco (XXXXXX), porém não há avaliações qualitativas ou quantitativas disponíveis.
Períodos trabalhados anteriores a 03/12/1998 quando não haverá informação de fornecimento de EPI.	Não são fornecidos os dados de entrega de EPI para os períodos anteriores a 03/12/1998, pois no artigo 285 da IN 128, no Parágrafo II, está definido que: para atividade exercida até 3 de dezembro de 1998, data da publicação da Medida Provisória nº 1.729, convertida na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, fica dispensado o preenchimento dos campos referentes às informações de Equipamento de Proteção Individual- EPI eficaz.

Caso a unidade possua situações não constantes no quadro acima, deverá o profissional legalmente habilitado elaborar observações complementares de forma a atender a realidade da unidade e requisições ou solicitações dos órgãos regionais.

### 6.3 Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)

Os documentos que corroboram os dados de avaliação ambiental (registros ambientais) do PPP devem estar disponíveis na unidade, porém só deverão ser disponibilizados quando solicitados pela Previdência Social através de documentação formal com autorização prévia do jurídico Mosaic.

Na Seção de Registros Ambientais devem ser informados os dados (nome, CPF, etc.) dos profissionais responsáveis pelos dados de exposição ocupacional à época em relação a cada período, ou seja, os profissionais internos que assinaram o documento que embasa as informações de cada dado por período. No caso de haver dois profissionais Mosaic responsáveis em um mesmo período, deverá ser inserido o nome dos dois profissionais no PPP.

Exemplo de preenchimento do responsável pelos registros ambientais:

16. RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS			
16.1 - Período	16.2 - Nº CPF	16.3 Registro Conselho de Classe	16.4 Nome do profissional legalmente habilitado
05/08/1980 a 20/07/1985	123.123.123	1234.1234.1234	José da Silva Oliveira
21/07/1985 a 30/03/2007	121.121.121	1222.1222.1222	José da Silva Oliveira
31/03/2007 a 20/02/2010	122.122.122	1333.1333.1333	Francisco Silva Braga

### 6.3 Assinatura do PPP

O Representante Legal da Mosaic por filial de lotação de cada empregado deve validar os dados do PPP e assinar com o carimbo da empresa e assinatura física ou eletrônica após seu preenchimento, no sentido de garantir que estes dados foram validados pela área Segurança e **RH CSC**.

<b>17 - Data da Emissão do PPP</b>  _____ / _____ / _____	<b>18 - Representante Legal da Empresa</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; padding: 5px;">18.1 - Nº CPF do Representante Legal</td> <td style="width: 50%; padding: 5px;">18.2 - Nome do Representante Legal</td> </tr> <tr> <td style="height: 40px; vertical-align: top;"></td> <td style="height: 40px; vertical-align: top;"></td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">(Assinatura física ou eletrônica)</td> </tr> </table>		18.1 - Nº CPF do Representante Legal	18.2 - Nome do Representante Legal			(Assinatura física ou eletrônica)	
18.1 - Nº CPF do Representante Legal	18.2 - Nome do Representante Legal							
(Assinatura física ou eletrônica)								
<b>OBSERVAÇÕES:</b> <div style="border: 1px solid black; height: 40px; margin-top: 5px;"></div>								

## 6.4 Check List do Procedimento

Este procedimento possui o Anexo 04 – Check List do Procedimento que deve ser aplicado no mínimo uma vez ao ano em toda unidade, contemplando empregados próprios e terceiros para identificação da aderência. As ações devem ser tratadas com um plano de ação e gerenciadas em sistema eletrônico.

## 7. TREINAMENTO

Equipe de RH, Coordenadores de EHS, Analista de HO, Engenheiro de Segurança e Técnicos de Segurança **com atuação direta com as atividades de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)** em suas unidades devem ser treinados neste procedimento. O conteúdo do treinamento deve abordar os itens de 4 a 6 deste procedimento.

## 8. REFERÊNCIAS

PGS-MFS-EHS-213 - Diretrizes Mínimas para Elaboração do Relatório Técnico dos Agentes Ambientais  
 PGS-MFS-EHS-207 - Programa de Gerenciamento de Higiene Ocupacional

Instrução Normativa INSS/PRES Nº 128, de 28 de março de 2022 do Ministério da Previdência Social  
 Decreto 3.048, 6 de Maio 1999 – Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos).

Norma Regulamentadora número 15 da Portaria 3.214/78

Portaria Nº 1.010, de 24 de dezembro de 2021 do MTE

Portaria MTP nº 313, de 22 de setembro 2021 do MTE

Regulamento do Ministério do Trabalho e Previdência

Resolução Nº 1.715, de 8 de janeiro de 2004 – Conselho Federal de Medicina.

## 9. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Tempo Mínimo Retenção	Disposição
Formulário do PPP	Sala do EHS e RH CSC local. (Sistema Eletrônico).	Meio Eletrônico ou Meio Físico	Por data	30 anos	Backup /Arquivo Inativo

## 10. HISTÓRICO DE REVISÃO

Data da Revisão	Número da Revisão	Descrição das atualizações
04/09/2024	00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Substitui o PGS-3209-46-72</li> <li>• Adequações de papéis e responsabilidades</li> <li>• Atualização geral das diretrizes para o preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) com</li> </ul>

		detasque para: revisão de critérios técnicos de preenchimento para cada agente ambiental e prazos para elaboração e entrega.
08/04/2025	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atualização do ID do documento considerando padrão Mosaic (PGS-MOS-EHS)</li><li>• Atualização do Anexo 4 para realização de autodiagnóstico anual.</li></ul>

## 11. ANEXOS

- Anexo 01 - Formulário do Perfil Profissiográfico Previdenciário
- Anexo 02 - Fluxo de Emissão do PPP
- Anexo 03 - Fluxo de emissão de PPP On line
- Anexo 04 - Check List do Procedimento PGS-MOS-EHS-206

## 12. CONSENSADORES

<b>COE</b>
EHS Services – Higiene Ocupacional
CSC RH